

PROJETO DE LEI Nº 57/2009

Denomina logradouro público: “Avenida Dr. Virgílio Gonçalves de Souza”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á “**Avenida Dr. Virgílio Gonçalves de Souza**” o logradouro público que tem início na Avenida Chico Moraes, confrontando pela direita com terreno de propriedade do Sr. Cláudio Marcelo Gonçalves de Souza e pela esquerda com a quadra 34-A, tendo seu final na confluência da Rua 01 com a entrada da fazenda das Peixotas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2009

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Justificativa

Virgílio Gonçalves de Souza nasceu na Fazenda das Peixotas, no bairro de Garcias, em Itaúna, no dia 12 de dezembro de 1923, filho de Godofredo Gonçalves de Souza e Ivolina Gonçalves de Souza.

Depois de concluir os estudos primários, Virgílio foi para a capital mineira fazer o pré-médico em 1941 e 1942, na Escola de Medicina de Minas Gerais. Formou-se em 08 de dezembro de 1948. Foi interno na Maternidade Argeu Murta, da Santa Casa de Misericórdia de BH, e também estagiário do Pronto Socorro da capital.

Em outubro de 1948, fez o concurso no Instituto de Educação de BH, para a cadeira de Anatomia e Fisiologia Humanas para o Colégio Estadual de Itaúna, sendo o 2º colocado no Estado. Em 1º de março de 1949, começou a atender no Ambulatório da Cia de Tecidos Santanense e a lecionar no Colégio Estadual de Itaúna, além de atender em consultório.

Em 1950, Virgílio fez um Curso na Maternidade dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro. Em 04 de abril de 1952, saiu da Cia. de Tecidos Santanense e pediu licença na Escola Normal para fazer um curso nos Estados Unidos. Ficou em Chicago de abril de 1952 a 27 de setembro de 1953, no Chicago Memorial Hospital and Englewood”.

Voltando ao Brasil, continuou exercendo a medicina em Itaúna, atendendo em consultório, no hospital, como médico da Cia de Tecidos Santanense e atuando como professor do Colégio Estadual de Itaúna durante 23 anos, pedindo exoneração em 1974.

Foi provedor da Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira por quatro mandatos, num total de 12 anos à frente da entidade. Trabalhou no Manoel Gonçalves por 35 anos, de 1949 a 1986, ausentando-se apenas nos dois anos em que esteve nos Estados Unidos.

Virgílio assistiu aproximadamente dez mil partos, fez inúmeras cirurgias abdominais e de emergência. Atuou por dezoito anos como médico da Cia de Tecidos Santanense, e por 38 anos como médico para o INSS.

Como fazendeiro, criou gado holandês puro de origem e puro de cruz. Chegou a tirar mil litros de leite por dia, e foi o primeiro fazendeiro de Itaúna a utilizar o sistema de inseminação artificial no gado, seguido pelo sr. Moacir Herculano. Foi presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais de Itaúna por dois mandatos, e trabalhou arduamente para unir as duas cooperativas, e por não conseguir uni-las, desistiu do cargo anos depois. Atuou também no Conselho Fiscal da entidade e no Conselho Deliberativo da Cooperativa dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Itambé, por dois mandatos.

Em 1982, disputou a Prefeitura de Itaúna com Marcos Elias e Francisco Ramalho, pelo MDB, contra a ARENA de Pedro Calambau, Nelson Ferreira e Cordomar Silveira. Com a eleição de Francisco Ramalho, Virgílio foi o primeiro secretário de saúde do Município em 1983, e contribuiu para a criação do modelo de Plano de Saúde para os Municípios do Estado, ao lado de outros médicos nomeados pelo então governador Tancredo Neves.

Como construtor, construiu o primeiro prédio com elevador da cidade, o Edifício Maria Tereza, cujas obras foram concluídas em julho de 1979.

Foi reitor da Universidade de Itaúna por quatro anos e meio, onde teve a oportunidade de continuar a construção do prédio da Escola de Odontologia e fazer sua inauguração. Construiu a Escola de Direito e Economia até quase a conclusão, bem como o restaurante, a Casa de Máquinas para compressores, o serviço de água e esgoto, os jardins e o estacionamento em frente à Escola de Odontologia. Fez a reforma do prédio onde funciona a Reitoria e também do Campo Vermelho, onde funcionava a Escola de Direito.

Membro da Academia Mineira de Medicina, Virgílio é casado com Neusa Gonçalves de Souza, tem cinco filhos, dois genros, duas noras e treze netos.

Com tantos benefícios prestados à comunidade itaunense, principalmente na área de saúde e na área educacional, merece Virgílio ter seu nome eternizado em logradouro público de nossa cidade, motivo pelo qual peço o apoio dos demais vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Itaúna, em 03 de agosto de 2009.

Antônio de Miranda Silva
Presidente

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: Virgílio Gonçalves de Souza

FILIAÇÃO: Godofredo Gonçalves de Souza e Ivolina Gonçalves de Souza

ESPOSA: Neusa Gonçalves de Sousa

FILHOS: Nora, Ângela, Marco Túlio, Ana Paula e Cláudio

PROFISSÃO: Médico Aposentado

NATURALIDADE: Itaúna – Minas Gerais

DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1923

DATA DE FALECIMENTO: 11/09/2002

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 57/2009**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que *Denomina logradouro público: "Avenida Dr. Virgílio Gonçalves de Souza"*.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2009.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao Projeto de Lei nº 57/2009

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

Tendo esta Comissão recebido em 05 de agosto de 2009, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o nº **57/2009**, que *Denomina logradouro público: "Avenida Dr. Virgílio Gonçalves de Souza"*, de autoria do **vereador Antônio de Miranda Silva**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2009.

Gleison Fernandes de Faria

Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2009.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente / Relator

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL**

Ao Projeto de Lei nº 57/2009

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 57/2009**, que *Denomina logradouro público: "Avenida Dr. Virgílio Gonçalves de Souza"*, de autoria do **vereador Antônio de Miranda Silva**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2009.

Acompanham o voto do relator.

Silvano Gomes Pinheiro
Membro

Vicente Paulo de Souza
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 57/2009, de autoria do Vereador Antônio de Miranda Silva, que Denomina Logradouro Público “Avenida Dr. Virgílio Gonçalves de Souza”**.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2009

Édio Gonçalves Pinto

Presidente

RELATÓRIO:

O supramencionado Projeto de Lei, após receber relatório favorável da Comissão de Justiça e Redação, encontra-se em condições de ser apreciado e votado pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2009

Delmo Gonçalves Barbosa

Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Édio Gonçalves Pinto

Presidente

Silvano Gomes Pinheiro

Membro